

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.200 NATAL, 11 DE JUNHO DE 2022 • SÁBADO**

## **ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz e Paula Vasconcelos De Melo Braz. Ausentes os conselheiros Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Alberto Silva Calazans, em razão de gozo de férias, bem como ausente o conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves, em razão de participação em reunião externa. Presente o representante da ADPERN, o Defensor Público Vinicius Araújo da Silva. Presentes, também, as Defensoras Públicas Érika Karina Patrício de Souza e Fabíola Lucena Maia, bem como o Defensor Público Nelson Murilo de Souza Lemos Neto. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 436/2022-GDPGE, de 06 de junho de 2022. **1) Processo nº 810/2022. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator do feito, Bruno Henrique Magalhães Branco, apresentou requerimento incidental, no sentido de haver a permissão da possibilidade de envio dos relatórios de atividades dos Defensores Públicos por meio do sistema SOLAR - Solução Avançada em Atendimento de Referência, em consonância com a Portaria de nº 281/2022-GDPGE, de 08 de abril de 2022. Destacou, ainda, sobre a necessidade de modulação dos efeitos da decisão, caso deliberado pela permissão, no sentido de retroagir os efeitos à publicação da Portaria de nº 281/2022-GDPGE, bem como de remanescer a obrigatoriedade de juntada dos relatórios das atividades extrajudiciais pelos Defensores Públicos em estágio probatório. Após, o presidente do colegiado registrou a existência de solicitações de sustentação oral realizadas previamente pelas Defensoras Públicas Érika Karina Patrício de Souza e Fabíola Lucena Maia, bem como pelo Defensor Público Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, momento no qual fora assegurado tal direito. Em sequência, procedeu-se à discussão entre os presentes. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela permissão da possibilidade de envio dos relatórios de atividades dos Defensores Públicos por meio do sistema SOLAR, com as modulações mencionadas pelo relator. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Presidente do Conselho Superior

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Membro Nato

**Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias**

Membro eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**

Membro eleito

**Paula Vasconcelos De Melo Braz**

Membro eleito

**Vinicius Araújo da Silva**

Representante da ADPERN